

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 470, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 150.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do art. 45, §1°, inciso II da Lei n.° 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022) c/c o art. 4°, caput, inciso III, alínea "i", item "1", e § 3° da Lei n° 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/ME n° 1.110, de 9 de fevereiro de 2022, e no Ato Conjunto TST/CS/T n° 16, de 3 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar tipo 407 com compensação, no valor global de R\$ 150.000,00, a fim de atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata este Ato está em conformidade com o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Portaria nº 1.110/2022 da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ANEXO

ORGAO: 15000 - Justiça	i do Trabalho		
UNIDADE: 15101 - Tribu	ınal Superior do Trabalho		
ANEXO I			Crédito Suplementa
PROGRAMA DE TRABAL	HO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	150.00
Atividades			
02 122	0033 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	150.000
02 122	0033 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	150.000
	F	3	2 90 0 100 150.000
TOTAL - FISCAL			150.00
TOTAL - SEGURIDADE			
TOTAL - GERAL			150.00
ÓRGÃO: 15000 - Justiça	do Trabalho		
UNIDADE: 15101 - Tribu	ınal Superior do Trabalho		
ANEXO II			Crédito Suplementa
PROGRAMA DE TRABAL	HO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,0
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário			150.00
Atividades			
02 122	0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	150.000
02 122	0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	150.000
	F	3	2 90 0 100 150.000
TOTAL - FISCAL			150.00
TOTAL - SEGURIDADE			
TOTAL - GERAL			150.00